

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 035/2025 - PUBLICAÇÃO: DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

## ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 18/2025

Frei Martinho, 24 de março de 2025.

Autoriza realização de viagem e concessão de diária ao servidor ISAAC EMANUEL DANTAS DE SOUZA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, VEREADOR FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao SERVIDOR ISAAC EMANUEL DANTAS DE SOUZA, Servidor da Câmara Municipal, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas decorrentes da viagem a ser realizada para a cidade de Cerro Corá/RN no dia 26.03.2025 e tratar de assunto institucional de interesse da Câmara Municipal, especificamente junto ao escritório de Contabilidades CONFIANÇA CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA localizado à rua Sérvulo Pereira, nº 25, Centro, Cerro corá-RN, nos termos descritos no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

VEREADOR FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS  
PRESIDENTE

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 19/2025

Frei Martinho, 24 de março de 2025.

Autoriza realização de viagem e concessão de diária ao servidor IRANILDO TOMÉ DANTAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, VEREADOR FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao SERVIDOR IRANILDO TOMÉ DANTAS, Servidor da Câmara Municipal, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas decorrentes da viagem a ser realizada para a cidade de Cerro Corá/RN no dia 26.03.2025 e tratar de assunto institucional de interesse da Câmara Municipal, especificamente junto ao escritório de Contabilidades CONFIANÇA CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA localizado à rua Sérvulo Pereira, nº 25, Centro, Cerro corá-RN, nos termos descritos no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

VEREADOR FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS  
PRESIDENTE